

**PRIMEIROO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2.019.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.130/0001-16, com sede na cidade de Goiânia/GO., na Alameda das Espatodias, nº s/n, CEP 74.681-220, neste ato representada por **Roberto França Abrão e Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 710.598.491-00 e portador da cédula de identidade nº 3.677.636 DGPC/GO, domiciliado em Goiânia/GO., e residente na Rua VV-05, QUADRA D, ÁREA C-03, APTO. 1105, CEP: 74.366-098, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar e reajustar, conforme Cláusulas Segunda e Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2019, firmado em 17 de abril de 2019, conclusivo do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2019**, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – Recursos: Próprios.

2.2 – Conta contábil: -3.1.1.2.05.0002 - Prestação de Serviços.

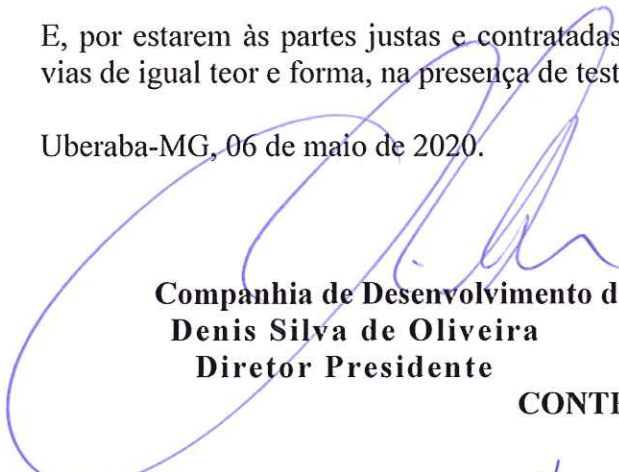
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitam.

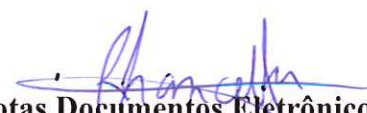
3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nºs 13.303/2016, e Cláusulas Segunda do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 06 de maio de 2020.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**


CONTRATANTE



Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli-EPP
Roberto França Abrão e Silva

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68